



A religião na literatura das relações internacionais: abordagens teóricas, desafios e temas em discussão

The religion in the literature of international relations: theoretical approaches, issues and themes in discussion

Antonio Genivaldo C. de Oliveira*

Resumo: A religião retornou às discussões sobre política internacional há quase duas décadas, em consequência da ameaça do terrorismo internacional de motivação extremista; tais discussões são justificadas com discursos religiosos. As considerações iniciais retomaram a imagem estigmatizada da religião como algo que atrapalha as relações internacionais. Porém, com o aprofundamento das pesquisas, reconheceu-se que a exclusão imposta à religião na formação do sistema internacional de sociedades e modernas é uma construção teórica ocidental. O presente artigo resgata a retomada da discussão sobre o papel da religião na literatura de Relações Internacionais, apontando questões teóricas, desafios epistemológicos e ideológicos, além de destacar os temas mais questionadores para pesquisadores que buscam a interdisciplinaridade com a ciência da religião.

Palavras-chave: Relações Internacionais; teorias de relações internacionais; ciência da religião aplicada.

Abstract: Religion returned to the scene of international policy discussions almost two decades ago as a result of the threat of extremist-motivated international terrorism justified by religious discourses. Initial considerations resumed the stigmatized image of religion as something that hinders international relations. However, with the deepening of the research it was recognized that the exclusion imposed on religion in the formation of systems of the international and modern societies is a Western theoretical construction. The present article then rescues the resumption of the discussions on the role of religion in the literature of International Relations, pointing out theoretical issues, epistemological and ideological challenges, also the most questioning themes for researchers who aims at the interdisciplinarity with the study of religion.

Keywords: International relations; theories of international relations; practical study of religion.

Introdução

A maioria dos estudos sobre religião nas ciências políticas trata de problemas internos. Porém, é fato que a religião, por meio de instituições e atores, vem se tornando uma categoria cada vez mais relevante em agendas de política internacional, ainda que, para grande parte dos pesquisadores das Relações Internacionais (RI), tal categoria continua sendo ignorada. Na literatura da área, especialmente em língua inglesa, é possível encontrar publicações de peso que se debruçam sobre o tema. Brown faz um levantamento estatístico das publicações que incluem os termos “religião” e “internacional”,

* Doutor em Ciência da Religião (PUC-SP, São Paulo-SP). ORCID: 0000-0002-2076-6973 – contato: genoli73@gmail.com

classificando a relação entre religião e Relações Internacionais como “bagunçada” (*messy relationship*; Brown, 2020, p. 275). Diante desse panorama, defende a necessidade da perspectiva multidisciplinar e de cooperação entre as diversas disciplinas (Cf. Brown, 2020, p. 278).

No cenário político internacional contemporâneo, são muitos os atores que se utilizam da religião como fonte de legitimidade para suas agendas tradicionais, como o caso apresentado por Bezerra (2019) ao descrever aproximação entre Putin e a igreja ortodoxa na Rússia pós-comunista como fonte de legitimação política, reaproximando uma vez mais Igreja e Estado. Em contrapartida, há também exemplos da defesa de Estados laicos e do afastamento de temas da religião da esfera política nacional e internacional.

Historicamente, a área das RI como disciplina acadêmica surge após a Primeira Guerra Mundial, tendo como parte de seus pressupostos epistemológicos a marca da teoria da secularização. A crença comum nas ciências sociais de que religião se tornaria um fenômeno secundário e sem importância marca, também, a maioria das teorias das RI, que não incluem a religião por dois fatores: um ideológico e outro epistemológico (cf. Ferrara, 2016, p. 89). No entanto, atualmente é possível constatar muitos os exemplos de líderes religiosos que representaram um potencial poderoso na promoção da paz e da estabilidade política internacional.

Além disso, as organizações religiosas geralmente têm fortes ligações tanto nas camadas populares quanto nos níveis governamentais, o que permite um considerável sucesso na promoção da paz e em processos de reconciliação em sociedades divididas por conflitos étnicos e religiosos. Ou, ainda, na promoção dos direitos humanos e da justiça social.

Infelizmente, essa tomada de consciência do papel e do impacto da religião na arena internacional foi impulsionada pelo surgimento do terrorismo global baseado em um discurso religioso, que levou ao ressurgimento da visão estigmatizada da religião associada aos conflitos e à violência e, portanto, prejudicial à ordem social e internacional.

Nossa elite de política externa está pelo menos duas décadas atrasada. Por meses ignoraram a força da religião; então, quando confrontada com algo inescapavelmente religioso, como a Revolução iraniana ou o Talibã, começaram a falar em extremismo e fanatismo, como algo que explicasse tudo. Após alguns dias quebrando a cabeça sobre os fanáticos, retornaram as suas análises seculares usuais. Ainda não temos, e precisamos com urgência, de um modo de análise que tente integrar o espiritual e o material (Brooks, 2003, p. 28).

Este artigo se propõe fazer um apanhado de publicações nas últimas décadas para mostrar as diferentes abordagens que a religião teve na área de RI. De um tema marginal, chegou a questionar os principais pressupostos teóricos da área a partir de um resgate histórico da formação do sistema internacional moderno e da formação da área enquanto disciplina acadêmica.

A religião como problema nas RI

Nas últimas décadas, a religião deixou de ser um tema esquecido e passou a ser vista como um problema no campo das relações internacionais em dois níveis distintos: primeiro, pelo crescimento dos fundamentalismos e conflitos com base em diferenças

religiosas que alcançaram níveis internacionais, tocando em temas como segurança nacional e política externa; segundo, pela tomada de consciência de que o ressurgimento da religião no mundo político não se enquadrava nas categorias de análise acadêmica nas Relações Internacionais (cf. Haynes, 2014, pp. 114-115).

No geral, é possível constatar que predominam duas imagens sobre religião nos discursos: a primeira, de que a religião é essencialmente bárbara, violenta e irracional, um agente maligno no mundo, causando conflitos e caos, e ameaçando o Estado secular de natureza não religiosa, visto essencialmente como paz, amor e razão. A segunda é a de que a religião ou deveria ser paz e amor, não violenta, não política, engajada no crescimento espiritual e na vida em outro plano. Religião não teria, portanto, nenhuma conexão com poder, voltada para a fé e para a piedade pessoais, e não deveria se envolver em nenhuma questão política ou econômica.

O entendimento da religião como fonte de violência e conflito marcou o retorno da mesma às discussões na área das RI, até então considerada como o fator “esquecido” nas discussões sobre segurança. Porém, no geral, o ressurgimento da religião não cabia nas categorias consideradas importantes pelos especialistas, que não a consideravam como um elemento de força nas RI (cf. Thomas, 2000, p. 821).

Fitzgerald também tece sua crítica aos discursos sobre o “mito da religião com intenções malignas” (Fitzgerald, 2011, p. 1, tradução nossa) que poderiam representar algum perigo à segurança interna dos EUA. Em geral, as publicações na área das RI que se seguiram aos atentados de 11 de setembro de 2001 buscam demonstrar que a religião é algo negativo, que tende ao fanatismo. Ou, ainda, reafirmam a religião como algo totalmente separado do político, e que a mixagem das duas esferas é que gera a violência. A esfera de poder seria legítima apenas nos Estados seculares; portanto, um “profissional da religião” envolver-se em questões de poder significaria ir além de seus interesses legítimos.

Consequentemente, generalizou-se o entendimento de que pesquisadores e suas produções acadêmicas são, também, seculares, enquanto os “religiosos” estariam fadados à superstição e arbitrariedade de poder. No discurso moderno das ciências políticas e sociais, a religião não deve estar envolvida em questões de poder, que é considerado domínio próprio da política racional. A religião deve estar preocupada consigo mesma e com a salvação em um mundo espiritual.

Isso gera a ambiguidade de que essa separação deveria estar presente em todos os grupos humanos e na totalidade dos períodos da história. No entanto, nas últimas décadas o novo cenário do retorno da influência da religião no cenário político internacional demandou uma revisão ou mesmo “um desmantelamento da cultura secular dos séculos próximos passados” (Haynes, 2014, p. 69, tradução nossa). Isso revelará que a defesa da separação de esferas de domínio resulta de um constructo histórico de forte influência no campo das relações internacionais e na área de RI.

O retorno da religião nas RI

Diante desse cenário, a religião passou a ser considerada um grande desafio para um bom número de pesquisadores. Portanto, é necessário saber como ela tem sido

abordada a fim de incluí-la como um fator influente em uma disciplina secular das ciências sociais.

Uma das presunções entre os especialistas de RI ao abordar a religião é assumir a existência de dois tipos de religião: as “boas” e as “más”.

A religião “boa” está ligada a indivíduos “modernos” que a concebem como algo primeiramente secreto, pessoal, implicando uma série de crenças que são amplamente irrelevantes para a política e, por extensão, para as relações internacionais. A religião “má”, em contrapartida, está associada com a violenta história do passado na Europa, especialmente a violência sectária das Guerras Religiosas no século XVII, durante a Reforma no mesmo período e, atualmente, aos grupos terroristas islâmicos (Haynes, 2014, p. 93, tradução nossa).

Tradicionalmente, os estudos em RI abordam questões de segurança com temas relativos às guerras, à paz e à diplomacia. No entanto, o fim da Guerra Fria e as mudanças no cenário internacional, uma vez que a batalha “bipolar” pela supremacia que se travava entre Estados Unidos e União Soviética acabou, abriram espaço para a presença de outros atores e temas capazes de influenciar a agenda internacional. Com essas mudanças, vários analistas das RI se voltaram para outros temas, como segurança e direitos humanos, políticas internacionais de preservação ambiental, desenvolvimento e promoção da democracia, bem como da religião. Esses temas quase sempre contam com a participação de atores religiosos que atuam para além das fronteiras de seus países (cf. Haynes, 2014, p. 25). Lembremos, por exemplo, da atuação do Papa João Paulo II no Leste Europeu em defesa do catolicismo, também com clara atuação contra o comunismo.

Outro marco nessa percepção do impacto da religião foi a revolução islâmica iraniana (1978-1979), em reação aos valores seculares e que estabeleceu um governo teocrático tendo o Corão como base da Constituição do país, apontando para uma mudança do cenário. Entre as tentativas de teorizar essa transição merece destaque o trabalho de Samuel Huntington, que buscou levar a religião para o centro da discussão de RI ao defender de modo controverso que o cenário das relações internacionais pós-Guerra Fria seria caracterizado pela *Clash of civilizations* em referência à crescente emergência da influência mulçumana em vários países. Nessa obra, a religião é vista como “a fonte fixa da unidade e identidade comuns, capaz de gerar conflitos na política internacional” (Hurd, 2008, p. 24, tradução nossa). Embora a tese tenha se mostrado errônea, é inegável sua influência na atenção que a religião deveria ter tido nas análises de RI (cf. Haynes, 2014, p. 22). Essa percepção marcou concretamente o envolvimento internacional em ações militares em vários países do Oriente Médio na luta contra o terrorismo.

Como resultado, as considerações sobre guerra, paz e segurança tiveram que reconhecer a relevância da religião e dos atores não estatais movidos por concepções religiosas. No entanto, esse retorno da religião não se dava por uma mudança da percepção dos governos, mas sim pelo aumento expressivo de tais atores no cenário de política internacional (cf. Haynes, 2014, p. 17).

A constatação de que a religião pode afetar o mundo pelo que diz e pelo que faz levou ao reconhecimento de seu possível envolvimento na busca de soluções para problemas de alcance internacional. Com isso, abriu-se espaço para o reconhecimento da

influência confuciana na China, bem como de valores neoconfucianos que são a base para a construção de uma política externa pós-marxista e base para um *soft power*¹ chinês capaz de promover o balanço de poder na região, na tentativa de aumentar sua influência em outros países que partilham de semelhante base de valores, como Singapura, Coreia e Japão (cf. Haynes, 2014, p. 519; 537); o reconhecimento da influência dos Vedas na cultura indiana ou a recente influência do partido nacionalista hindu Bharatiya Janata no cenário político atual; o ativismo do Dalai Lama ou a ação da Falung Gong e seus riscos para a China; o potencial dos monges burmeses e refugiados para o regime militar de Mianmar; a influência do budismo theravada no Sri Lanka, Myanmar, Tailândia e Camboja, diferindo da alegada imagem de passividade política (cf. Haynes, 2014, pp. 519-522); a atuação de grupos islâmicos nas Filipinas e Tailândia, desafiando as políticas nacionais por serem minorias (cf. Haynes, 2014, p. 536); ou, ainda, a influência católica e mais recentemente evangélica pentecostal na América Latina. Em muitos desses casos, as questões religiosas domésticas se mostraram capazes de ultrapassar as fronteiras nacionais de diversas maneiras.

No entanto, a questão ganhou mais visibilidade a partir da atuação da Al Qaeda, despertando a atenção para outros grupos islâmicos moderados, como do Lashkar-e-Taiba ou Tablighi Jamaat, que também desenvolveram redes transnacionais. A religião passou a ser vista como parte das diversas agendas internacionais, seja como elemento da ameaça de terrorismo internacional, seja como parte da solução dos conflitos. Com isso, ações governamentais passaram a integrar elementos religiosos a parte de suas agendas de política externa, abrindo espaço para a ação conjunta com outros atores religiosos transnacionais que passaram a agir em conjunto com os governos em seus países ou além das fronteiras nacionais. Tais atores podem ser “qualquer indivíduo, grupo ou organização que adota crenças religiosas articulando-as em uma mensagem consistente e coerente sobre a relação religião e política” (Toft; Philpott; Shah, 2011, p. 23, tradução nossa).

A atuação desses novos atores em redes transnacionais mostrou sua eficácia nas ações mais amplas que as de outras redes de ativistas transnacionais seculares, como o Greenpeace ou a Anistia Internacional (cf. Haynes, 2014, p. 26). O reconhecimento dessa situação pode ser auxiliado pelo conceito de religiões transnacionais. Quando utilizado em RI, em sua abordagem positiva aponta para os benefícios gerados da ajuda aos correligionários nas áreas de educação, saúde e assistência humanitária em diferentes países. Em contrapartida, quando entendido como uma variante da noção de ideologia para fomentar aspirações de uma sociedade pan-religiosa e política, esse entendimento de religião é visto de modo negativo por representar um perigo ao princípio de soberania do Estado, um dos mais importantes princípios fundantes da sociedade internacional. Um exemplo dessa interpretação aparece nas primeiras abordagens do fundamentalismo islâmico, visto como um fenômeno transnacional e um risco à segurança internacional.

1 Conceito proposto por Joseph Nye, aponta para o poder de atração das ideias ou produtos culturais (incluindo a religião) em criar uma imagem atrativa de determinado país. Esse poder contrasta com o *hard power* que tipicamente envolve uma ameaça por meio do uso da força armada, econômica ou de outra forma de coerção direta.

Para rebater essa imagem, vários pesquisadores do islã tentaram mostrar como este se firmou como um instrumento para promover e alcançar determinados interesses estatais, reforçando o princípio de soberania do Estado e das sociedades ali existentes. Na realidade, o islã transnacional tem pouca ou quase nenhuma influência na política externa dos países islâmicos. Embora reconheçam o aspecto transnacional, abordam o fenômeno como o resultado ou reação ao processo de modernização e globalização, uma vez que tal processo forçou muitos povos a se distanciarem de suas identidades locais tradicionais, relativizando muitas das suas crenças e valores. As consequentes reações que levaram à reafirmação das identidades particulares na política doméstica terminaram repercutindo também nas relações internacionais.

Kidwell apontou como os “ambientalistas religiosos” como atores internacionais têm se tornado mais visíveis e se consolidado como uma força política no cenário internacional. A análise aponta para o caráter supraconfessional e transnacional desses atores, que resulta em ações multilaterais que ganham cada vez mais credibilidade junto às agências de desenvolvimento (Cf. Kidwell, 2020, p. 356). Em conexão com esse pensamento, Tomalin avança na discussão, defendendo que os estudos na área “precisam avançar para além da binária oposição entre a ‘volta da religião’ como evidência seja das parcerias pós-seculares ou como instrumentalização da religião pela rede global e secular de negócios, para pensar como estes atores de fé encontram e desenvolve discursos e parâmetros de desenvolvimento, traduzindo-as em relevantes formatos e aplicando-os estrategicamente” (Tomalin, 2020, p. 326).

A religião nas teorias das RI

Após reconhecer o retorno da religião no cenário das relações internacionais, apresentou-se o desafio da inclusão da questão nos discursos teóricos. Uma vez que as definições mais estritas da área limitam o foco primeiro à relação entre os governos representados por políticos de alto escalão.

Alguns autores pautaram suas considerações nas dificuldades de acomodação do tema no chamado mainstream *teórico* das RI, composto pelo realismo e liberalismo, além das abordagens marxistas e do construtivismo. Outros trabalharam com a possibilidade da acomodação dentro das teorias existentes:

O retorno da religião às relações internacionais não significa que devemos fundamentalmente ajustar nosso entendimento de como as relações internacionais funcionam. O já há muito estabelecido foco nas atividades do Estado – o qual, não esqueçamos, segue fiel aos princípios e objetivos seculares em suas negociações das relações internacionais – ainda está por ser capturado pelas teorias de RI existentes, as quais veem coletivamente pouca consistência significativa da religião (Haynes, 2014, pp. 81-82, tradução nossa).

As principais teorias das RI, *realismo* e *liberalismo*, dão mais relevância aos fatores militares e econômicos, bem como a cálculos racionais, deixando pouco espaço para a religião. O *realismo* está centrado na figura do Estado como ator racional e unitário no jogo para equilibrar o balanço de poder do mundo político geralmente marcado por conflitos e disputas. A abordagem realista dominou as RI nos anos 1940 e 1950 como

reflexo da situação mundial de então. As marcas das experiências da Segunda Guerra Mundial resultaram em uma grande importância ao poder militar. Os Estados nacionais tinham entre seus objetivos o acúmulo de poder, competindo entre si no caótico sistema internacional por não haver uma instância de poder além dos Estados soberanos.

Mesmo com esse cenário, é importante destacar as reflexões de Reinhold Niebuhr (1892-1971), que buscou incluir a religião na área, produzindo o chamado realismo cristão². A tensão entre os motivos e ações dos Estados foram exploradas pelo autor seguindo as reflexões de Agostinho, que apontava a corrupção inerente ao ser humano como um empecilho para a realização plena do bem. Para Niebuhr, a existência do bem como parte das leis morais presentes nas relações internacionais não eram resultado das ideias iluministas dos séculos XVII e XVIII, mas resultantes das qualidades dadas por Deus (cf. Haynes, 2014, p. 97). As abordagens do realismo que focam na religião a apresentam como poderoso motivador para a guerra, além do reconhecimento de que as leis internacionais de guerra passaram por formulações religiosas como as de Agostinho em sua obra *A Cidade de Deus*. Dentro dessa perspectiva, há, portanto, abertura para considerações sobre aspectos da lei islâmica sobre o tema.

O *liberalismo* defende, por outro lado, que há outros atores significantes para além do Estado. Essa perspectiva abre a possibilidade de incluir também grupos religiosos em ações de cooperação internacional. Nesse cenário, as normas religiosas podem ser usadas como conexão entre culturas para resolução de conflitos de longa duração.

Além delas, há abordagens de teóricos marxistas que reconhecem a influência da religião, mas acreditam que esta irá diminuir. Portanto, resistem em incluí-la como relevante no balanço de forças internacionais, sendo vista como instrumento ideológico a ser usado por outras forças determinantes. Eles considerarem a religião como conjunto de ideias e como forma de ideologia; a maioria de suas análises voltaram-se para a influência das ideias religiosas no fortalecimento de conflitos latentes, tornando-os mais difíceis de ser solucionados. Autores com essa abordagem destacam a dificuldade de tratar de ideias quando estão em jogo questões de disputas territoriais, conflitos econômicos, acordos comerciais e recursos naturais, temas mais frequentes nas RI.

Fitzgerald faz uma aplicação de elementos da teoria marxista da mistificação e alienação criticando os que defendem a existência da “religião” ou das “religiões” considerada como uma “essência” presente em todos os grupos humanos, linguagens e períodos históricos. Para ele, a propagação da religião nos estudos de política e de RI nas últimas décadas seria um “mito contemporâneo globalizante da religião e domínios seculares” (Fitzgerald, 2011, p. 5, tradução nossa) que vem sendo reforçado por vários especialistas. Apesar de se tratar de uma categoria abstrata, é uma construção teórica poderosa, assim como Estado, nação ou o mercado, nas quais acabamos acreditando.

Apesar dessa postura mais tradicional e crítica, novas aproximações teóricas têm resgatado a religião nas análises de RI; é o caso do *construtivismo*. A rigor, trata-se de uma abordagem e não de uma teoria que busca entender o comportamento dos agentes estatais e não estatais e seus contextos culturais e sociais. Focado nas questões de

2 Niebuhr contribuiu instrumentalmente para as formulações do realismo clássico de Hans Morgenthau e do neo-realismo de Kenneth Waltz (Cf. Gentry, 2020, p. 366).

identidade, normas e culturas, essa perspectiva poderia, com mais facilidade, permitir abordagens da religião nas teorias de RI (cf. Haynes, 2014, p. 85).

Os construtivistas defendem que as tradições religiosas são estruturas intersubjetivas que têm uma existência própria. Por isso, propõem ver a religião como variável interveniente no cenário internacional. Ou seja, como um fator causal que intervém entre um determinado conflito e na escolha de um comportamento conflituoso ou não sobre o mesmo. Nesse caso, o impacto das tradições religiosas em comportamentos conflituosos seria profundamente ambíguo e dependeria, em parte, da decisão das elites políticas em favor ou contra violência na mobilização de terceiros. Com isso, a utilização de diferenças religiosas poderia favorecer a mobilização por determinados interesses de poder e de riqueza, resultando na instrumentalização de elementos religiosos para engrandecimento pessoal ou coletivo. Reconhecem que historicamente seria inegável o fato de que os confrontos políticos aumentam comparativamente mais rápido e são assumidos com maior ferocidade quando diferenças religiosas estão envolvidas.

Esse grupo foi, provavelmente, o que mais avançou na crítica à exclusão da religião na área das RI, buscando incluí-la nas discussões como elemento importante em consequência de suas críticas ao realismo e ao liberalismo. Tais teóricos, inicialmente, buscaram problematizar as identidades e interesses dos Estados. Assim, o foco vai além dos elementos materiais e palpáveis com os quais as duas teorias principais costumam lidar, passando a considerar, também, os vários elementos sociais formadores das identidades individuais que podem interferir em resultados internacionais.

Dentro das abordagens construtivistas, a obra *Social Theory of international politics* (1999) de Alexandre Wendt é destacada como a que

parece mais adequada a compreender e conceituar o papel das religiões na definição e constante reformulação da identidade dos Estados e de seu papel na configuração das “culturas da anarquia”, ou seja, a maneira com a qual os atores internacionais percebem, interpretam e articulam a ausência de uma estrutura de governo e do sistema internacional enquanto tal, comparável às instituições do governo e aos processos de governança nacional (Ferrara, 2016, p. 92).

Podemos ainda destacar o trabalho de Andreas Hasenclever e Volker Rittberger na obra *Does Religion Make a Difference? Theoretical Approaches to the Impact of Faith on Political Conflict* (2000). Os autores tecem uma crítica à herança teórica realista por ter levado a área de RI a assumir um modelo de análise centrado unicamente no Estado que não considera as diversas variantes presentes na composição social. Com isso, outros elementos importantes da identidade dos indivíduos, como a etnicidade e a religião, terminaram sendo ignorados pelas RI.

Outro exemplo, a obra *Religion and International Relations* (2000), editada por Ken R. Dark, parte do pressuposto de que as crenças e os valores têm um papel importante na moldagem das ações na formação dos indivíduos que, por vezes, podem ser importantes atores nas tomadas de decisões. Portanto, justificaria analisar essa influência, porém a maioria dos estudos quase sempre têm destacado o papel político de organizações fundamentalistas islâmicas e dos diversos aspectos destrutivos da intolerância religiosa. Daí a necessidade de se ter uma visão mais positiva dos valores religiosos em vista da mudança de mentalidade. Fato é que há poucos estudos sistemáticos sobre o impacto da

fé religiosa no curso dos conflitos e de como a mudança nas crenças religiosas pessoais ou institucionais afetam nas ações dos indivíduos.

Necessidade da desconstrução do binômio “secular versus religioso”

Não obstante as diferenças das abordagens e perspectivas teóricas, um dos aspectos comuns entre vários autores é o reconhecimento da necessidade de desconstrução do imaginário de exclusão entre religião e Estado herdado da formação do pensamento moderno. Tanto na esfera política quanto nas discussões acadêmicas, o binômio “secular versus religioso” dificulta a análise da dinâmica destas esferas. Seja no Ocidente profundamente marcados pela defesa de Estados laicos, seja no caso do Oriente Médio e dos Estados islâmicos, onde as “questões religiosas” não estão dissociadas das “questões políticas”. Nos Estados islâmicos, a própria percepção das relações internacionais está ligada diretamente à Lei Islâmica, e seus valores são tidos como imperativos (cf. Tadjbakhsh 2010, p. 190).

Na busca de adequação dessa discussão, Hurd faz um apanhado das transformações pelas quais o entendimento de religião passou no pensamento ocidental até chegar às formulações do conceito moderno. Embora universalizado e pluralizado, o conceito privilegia o “monoteísmo exclusivista” do entendimento cristão para o entendimento de religião com base da ordem social projetada para o sistema internacional. Defende que as discussões devem buscar entender “como processos, instituições e Estados chegaram a ser entendidos como religiosos versus políticos, ou religioso versus secular, ou como podemos verificar os efeitos políticos dessa demarcação” (Hurd, 2008, p. 16, tradução nossa).

Fitzgerald, por sua vez, demonstra como a formação da disciplina das RI é historicamente dependente da exclusão e marginalização da religião, que retornou ao cenário depois dos atentados terroristas recentes. Portanto, enquanto área, também está fundada sobre o entendimento de “secular” em oposição a “religioso”. O secularismo visto como parte inerente da modernidade resulta no entendimento de que a religião seria estática e imutável nas culturas, determinando ações políticas destas sociedades.

É necessário, portanto, ter clareza de que o discurso retórico da “liberdade de religião” como um direito e da não interferência da religião nas questões do Estado resultou em muitas anomalias formalmente institucionalizadas tanto nos parlamentos e constituições de muitos países quanto nos discursos acadêmicos.

A presunção westfaliana da separação entre política e religião

Historicamente, é preciso resgatar o processo da construção do princípio de soberania posto como base do sistema internacional moderno em estreita ligação com as reformulações do entendimento de religião. As sangrentas guerras de religião que assolaram a Europa entre 1550 e 1650 marcam não apenas a divisão da tradição cristã ocidental entre católicos e protestantes, como também o histórico da separação da religião dos interesses internacionais através do isolamento da mesma pelos novos Estados seculares.

A tentativa inicial de resolver os conflitos ocorreu com o Tratado de Paz de Augsburg, de 1555, que passou a tolerar os fiéis luteranos no Sacro Império Romano-Germânico, mas não resolveu as tensões devido à crescente fragmentação religiosa que se seguiu à iniciativa luterana. Em meio a essa turbulenta situação, buscou-se um entendimento de sociedade internacional alternativo, não baseado na confissão religiosa do príncipe e de seus súditos.

A estrutura política medieval da Europa era fundada no entendimento de cristandade sob o comando da autoridade papal. O colapso desse sistema e as consequentes guerras religiosas serviram de base para a construção de um novo sistema internacional baseado em princípios seculares. Hugo Grotius se lançou na busca de normas que pudessem garantir a paz e a obediência política mesmo se Deus não existisse – *etsi Deus non daretur*. Consequentemente, passa-se ao entendimento de que o Estado não deveria ter objetivos religiosos, nem ter deuses definidos (Hurd, 2008, p. 30, tradução nossa). Seguindo a concepção grotiana da separação entre teologia e ética como meio para a aceitação de regras mínimas na vida social, chegou-se ao conceito moderno de sociedade internacional, consolidado posteriormente pelo tratado de Westfália de 1648, definido como “mito fundacional do Estado soberano” (De Carvalho; Leira; Hobson, 2011, p. 737).

A ideia de soberania foi usada para negar a posição papal de cobrar impostos, transferindo-a para o soberano de dada região. Assim, “Westfália contribuiu para a ‘territorialização da religião’, levando à formação de unidades políticas nas quais territórios, Estado e confissão [religiosa] eram considerados próximos e conectados” (Hurd, 2008, p. 31, tradução nossa). O tratado entendeu a religião como algo privado e essencialmente distinto e separado do modo de governo não religioso e secular. Deste modo, a religião começou a ser exilada da esfera pública e política tanto no âmbito nacional quanto no internacional.

Tanto a paz de Augsburg quanto o Congresso de Westfália fizeram da tolerância religiosa e da não interferência da religião nos assuntos domésticos do Estado uma das principais características da ordem internacional westfaliana. Deste modo, se buscava assegurar um balanço de poder, base do modelo da sociedade internacional, com a afirmação do pluralismo entre os Estados.

A crescente dominação civil sobre a Igreja pelos príncipes e o surgimento do poder do Estado incorporaram a transição do social para o privado ao conceito de religião. Para o nascimento do Estado, a religião teve de ser marginalizada ou privatizada. O Estado usou a invenção da religião para legitimar a transferência a lealdade última do povo da religião para o Estado como elemento da consolidação de seu poder, o que definimos com o termo soberania interna. Para a sociedade internacional nascer, a religião teve que ser privatizada e nacionalizada pelo Estado, isto é o que os príncipes legitimaram quando adotaram o princípio *cujus regio, ejus religio*, como parte do Tratado de Westfália. Esse princípio, envolvendo o novo conceito de religião, permitiu ao Estado disciplinar a religião em ambas as sociedades, doméstica e internacional, o que significa que o princípio também poderia ser usado (como parte da norma de não intervenção) para assegurar a soberania externa ou a interdependência dos Estados na sociedade internacional. (Thomas, 2000, p. 823, tradução nossa).

Os rumos acordados ajudaram a reduzir a prática das relações internacionais submetidas às regras impostas pela separação das tradições religiosas e a emergência de suas

leis, e ajudaram os governantes a se desvencilhar do controle cristão. No entanto, tal situação gerou um “mito político” que excluiu a religião da esfera política por séculos.

A presunção westfaliana é parte da mitologia política do liberalismo em torno das Guerras Religiosas. De acordo com esse “mito político”, o que as guerras religiosas claramente indicaram é que a religião, quando colocada na vida pública internacional, causa intolerância, guerra, devastação, convulsão política e mesmo o colapso da ordem internacional. Como consequência, a história continua afirmando que o liberalismo e a tolerância religiosa nasceram da crueldade e devastação das guerras religiosas. Mais precisamente, o Estado moderno, a privatização da religião e a secularização da política surgiram para limitar a influência doméstica da religião, para minimizar o efeito dos desentendimentos religiosos e pôr um fim no sangrento e destrutivo papel da religião nas relações internacionais. (Thomas, 2000, p. 819, tradução nossa).

Estudos mais críticos apontam as confusões geradas pela “aplicação retrospectiva do conceito moderno de ‘religião’, como um conjunto de doutrinas ou crenças privadas, em sociedades que ainda não tinham feito essa transição” (Thomas, 2000, p. 820, tradução nossa). Na Europa das guerras das religiões, ainda não existia a separação moderna entre as crenças e doutrinas defendidas e professadas por um grupo de fé como distinto da sociedade civil.

A crença religiosa, a consciência e a estabilidade foram privatizadas pela secularização da política, e o ordenamento ou a disciplina (intelectual e social) exercida anteriormente pela religião foram tomadas pelo Estado, ao qual foi dado o monopólio legítimo para o uso do poder entendido como elemento de força e coerção na sociedade. Deste modo, “a religião foi inventada como parte do poder e disciplina do Estado” (Thomas, 2000, p. 823, tradução nossa).

No uso moderno, política é considerada secular, portanto, separada da religião. Porém, o entendimento de poder é algo mais antigo e universal. As concepções modernas de nação-Estado, política e economia foram inventadas da mesma forma que a religião. A utilização da palavra política enquanto um domínio separado da religião aparece somente por volta do final do século XVII, passando a ser usado mais comumente no sentido de poder. No inglês, esse uso separado dos dois domínios só pode ser encontrado a partir de 1680 como parte de um movimento em favor da tolerância. Locke foi um dos primeiros autores a usarem o termo “política” como algo essencialmente distinto da religião. Portanto, tal separação foi uma invenção pós-reforma e iluminista.

Secularização e secularismo

A teoria da secularização é um dos grandes temas da ciência da religião e tem ampla bibliografia. Por isso, iremos focar apenas nas implicações da mesma para as discussões de RI. O termo secular resulta da noção de *saeculum* como referência da transferência de possessões eclesiásticas para a esfera civil, e passou a ser aplicado igualmente ao processo de transferência de pessoas e funções da esfera religiosa para a secular até chegar a se referir a um espaço epistêmico.

A secularização, por sua vez, se refere ao processo histórico resultante dessas ideias legitimado pelos discursos, leis e instituições. Enquanto teoria, passou a se defender o

declínio da religião à medida em que as pessoas assumiriam cada vez mais os princípios seculares como parte do processo de modernização. Esse entendimento era visto como a direção natural do processo de modernização, na qual o religioso perderia sua influência sobre a esfera pública. Grande parte dos teóricos das ciências sociais tomaram por certas essas suposições e as universalizaram como algo natural para o advento das sociedades industriais e modernas. Consequentemente, a religião perderia sua força coletiva e seu potencial de mobilização social na esfera política. Posteriormente, um dos grandes expoentes dessa teoria, Peter Berger, reconheceu o erro que ela apresentava, reformulando-a a partir da ressurgência da religião e sua influência na esfera política com crescente pluralização e ganho de legitimidade.

A exacerbação da crença nos pressupostos ocidentais de que as ciências sociais seriam marcadas pela ligação entre racionalidade e secularização levou ao entendimento de que os sistemas ditos modernos político, econômico e socialmente só poderiam ser alcançados por meio da secularização, que relegava a religião à esfera privada. Tal situação fez do secularismo o princípio dominante após se expandir da Europa para outras regiões por meio do imperialismo, do colonialismo e do comércio internacional.

A ideia do secularismo era possibilitar o pluralismo religioso na tentativa de superar o estado de guerra resultante das lutas sectárias. No entanto, desse contexto da Europa Cristã projetou-se como válido, universalmente, como marca de um Estado moderno na busca de acomodar a tradição religiosa na formação da ordem democrática e pública das instituições políticas. Essa concepção tem um impacto significativo nas relações internacionais e serviu de base para construir a “cultura política das relações internacionais” (cf. Hurd, 2008, p. 14, tradução nossa) partilhada pelos principais atores do sistema internacional ao defendê-la como “uma conquista ocidental única que purifica e expressa a essência da história, civilização e cultura Euro-americana” (Hurd, 2008, p. 23, tradução nossa).

O processo de modernização acelerado nas décadas de 1950 e 1960 aceitou o secularismo como algo dado e como princípio das relações dos Estados-nação e, consequentemente, das relações internacionais; a religião precisava ser removida das relações internacionais dada sua má influência, sempre associada à ideia de perigo para a desejada estabilidade política que permitisse o progresso internacional.

Essa perspectiva secular permaneceu ao longo de mais de três séculos, desde Westfália até o fim da Guerra Fria, que exilou a religião do espaço político público internacional. Isso resulta em dificuldades para a acomodação de diferentes entendimentos do Estado, em que a diferenciação entre religião e política não segue os mesmos princípios como nos países de organização islâmica.

Em resumo, pode-se apontar o secularismo não apenas como um dos importantes princípios organizacionais da política moderna, mas também como “uma tradição discursiva definida e infundida pelo poder” (Hurd, 2008, p. 23, tradução nossa) que compõe parte da fundação epistemológica da disciplina de RI. Assim, as “origens míticas” da disciplina de RI têm sido fortemente questionadas. As críticas mais contundentes afirmam que “a predominante autoimagem mítica da disciplina só pode ser assegurada por uma amnésia estrutural que coexiste com uma forte e seletiva rememoração das origens de suas origens” (De Carvalho; Leira; Hobson, 2011, p. 750, tradução nossa).

Os autores apontam ainda as associações da disciplina ao eurocentrismo e ao racismo que marcaram fortemente o Sistema de Mandatos acordado em 1919. Tal idealização marca grande parte da literatura de RI.

Mudança de cenário e a busca pela multidisciplinaridade

Todo esse contexto foi levado para as discussões de RI em várias universidades, que abriram seus programas para repensar a clássica concepção de Estado secular e o entendimento de que o elemento religioso não seja visto apenas como algo que dificulta as negociações e cálculos feitos em política externa.

O entendimento do contexto histórico que buscou banir a religião da política externa não elimina as dificuldades para que a religião das RI, especialmente no que concerne a uma definição da religião em que esta passe a ser considerada como “variável interve-niente” na área. Essa dificuldade quanto à definição social da religião é apontada como

o ponto esquecido nos trabalhos dos pesquisadores das RI na origem do Estado moderno e da moderna sociedade internacional. [...] a invenção da religião como um conjunto de crenças e doutrinas assumidas de modo privado foi necessária para o surgimento do Estado moderno, bem como para o desenvolvimento da sociedade internacional moderna (Thomas, 2000, p. 821, tradução nossa).

Um dos caminhos apontados para a superação dessa dificuldade seria a interdisciplinaridade das RI com a ciência da religião. Bosco (2009) é um dos autores que defendem essa aproximação crítica à visão geral de que a religião não existe enquanto categoria evidente e distinta, senão como parte da vida humana, algo que também foi apontado pelos teóricos marxistas. Isso terminaria por repetir o erro de ver a religião como algo de foro íntimo, um fenômeno espiritual ou um elemento marginal, e não como algo significativo na arena de desenvolvimento. Por isso, o autor defende que:

pode não existir uma definição essencial de religião que explique comportamentos nas várias instâncias da política internacional. Ao invés, a própria categoria de religião é construída e empregada, suas fronteiras e locais de aplicação são postas sob vigilância de perto, bem como contestada de várias formas de autoridade nacional e transnacional em várias áreas das RI (Bosco, 2009, pp. 107-108).

A interdisciplinaridade entre RI e disciplinas como a ciência da religião é defendida também por Fitzgerald, como uma necessidade “para uma correta análise das categorias envolvidas e para otimizar a energia intelectual coletiva que pode eventualmente fazer nascer um imaginário radicalmente novo” (Fitzgerald, 2011, p. 102, tradução nossa).

Perspectiva semelhante pode ser encontrada na publicação seminal em português sobre as diferentes modalidades por meio das quais as religiões podem estar conectadas à esfera da política internacional. Ele defende a necessidade de distinção entre a abordagem ontológica da religião e suas expressões historicamente concretas que as tornam participantes no contexto internacional (cf. Ferrara, 2016, p. 94). Em virtude dessa mudança de cenário, as publicações mais recentes assumem essa “crise do secularismo” (Soares, 2020, p. 55), buscando tecer suas “reflexões rumo a um contexto pós-laicista” (Carletti; Nobre; Ferreira, 2020).

Faz-se necessário destacar que essa aclaração epistemológica feita na ciência da religião possibilitou a abertura para o que se nomeia no Brasil, atualmente, de ciência da religião aplicada (Pace 2013, pp. 589-601), na busca de facilitar interações entre diferentes áreas do conhecimento e, mais recentemente, na construção de um campo de atuação profissional.

Conclusão

O panorama apresentado situa o leitor diante do desafio epistemológico e ideológico de recolocar a religião como categoria relevante para as discussões de política internacional. Esse desafio vem sendo assumido por um bom número de pesquisadores de RI. Vale ressaltar a *International Studies Association* (ISA) e sua sessão *Religion and International Relations* (REL), que tem crescido consideravelmente nos últimos anos.

Haynes, por exemplo, defende que “não há uma abordagem teórica plausível, universal e relevante para explicar como, por que, quando e em quais circunstâncias a religião chegou a adquirir uma centralidade na formação e execução na política externa” (Haynes, 2014, p. 70, tradução nossa). Snyder, por sua vez, não apenas defende a religião como “a variável omitida” nas análises de RI, mas a põe como uma das forças básicas do universo social (cf. Snyder, 2011, p. 3). Cremos, porém que parte da dificuldade está em tirar a religião de sua marginalidade histórica e defendê-la como central na formação da política externa. Excetuando-se os casos de Estados teocráticos, é possível constatar sua crescente influência, como apontam vários autores, como uma “variável interveniente”, sem com isso pretender também uma centralidade.

O presente contexto global é cada vez mais pluralista, caracterizado, apesar de controversos, pelos termos “pós-moderno” ou “pós-secular”, no qual a religião se destaca como elemento importante para as identidades, extrapolando as barreiras individuais e privadas e avançam cada vez mais para esferas coletivas.

Se, há alguns anos, era válida a constatação de que “não existem atores não estatais nas relações internacionais utilizando a religião seja no âmbito doméstico, para encorajar os governos a agirem de uma maneira e não de outra, ou em relação à política externa, buscando ajustar, emendar ou mudar as relações internacionais para que esteja alinhada a seus princípios religiosos” (Haynes, 2014, p. 82, tradução nossa), atualmente é possível constatar que vários governos passaram a assumir uma percepção da religião incluindo elementos religiosos em suas diretrizes de política externa. O caso brasileiro recente já altera consideravelmente essa afirmação. Basta destacar a ação dos líderes evangélicos nas mudanças dos rumos da diplomacia brasileira em relação ao Estado de Israel ou nas orientações das questões de gênero, deliberadamente ajustadas para corresponder aos alinhamentos aos princípios religiosos de vários grupos de poder no país (cf. Chade, 2019). A legitimidade religiosa, bem como as visões de mundo, podem influenciar as decisões dos líderes mundiais. Assim, o influxo da religião via situação doméstica pode vir a ser determinante em alguns temas e nos rumos da política externa nas relações internacionais.

Obviamente, os defensores dos Estados laicos, dos princípios de soberania, veem os valores que baseavam a “criação” “invenção” da sociedade ocidental moderna e secular

serem minados por esses novos cenários. No entanto, cremos que o ressurgimento da influência da religião não deve ser visto como uma ameaça à sociedade internacional, mas impõe desafios e normas que precisam ser abordadas com seriedade. Para tanto, cremos ser crucial uma maior colaboração entre os pesquisadores da ciência da religião e das RI.

A abordagem honesta e sem reprodução de estereótipos deve apontar para as situações de risco, a fim de que determinada tradição religiosa ou expressões de religiosidade pessoais não se tornem instrumentos de manipulação por parte de líderes políticos inescrupulosos, que põem em xeque valores conquistados e reafirmados a grandes custos para a humanidade.

Aliás, entre os tantos desafios atuais, a questão dos direitos humanos, influenciada pelas religiões, tem se tornado um tema relevante nas discussões internacionais (cf. Zuber, 2019). É verdade, ainda, que a universalização dos mesmos continua um tema em aberto, uma vez que os princípios de direitos humanos no Ocidente são diferentes dos defendidos nas sociedades islâmicas ou dos valores confucianos que baseiam a ética de vários países orientais. Isso corrobora a tese da necessidade de maior entendimento entre os valores defendidos pelas agendas de política internacional com os valores religiosos professados por diferentes povos.

Faz-se necessário ter a consciência de que há muitos pontos comuns que podem levar as diferentes tradições religiosas a confluírem em busca de um consenso em temas cruciais para o futuro da humanidade, como as questões de imigração ou da ecologia, entre tantos problemas atuais da agenda internacional que contam e podem continuar a se beneficiar da ligação com a religião para um avanço em favor do bem comum da humanidade.

Caminhamos a passos largos para um sistema internacional multicultural e pluralista. Diante desse desafio, a hermenêutica das abordagens sobre a religião não pode continuar a separá-la da esfera política doméstica ou internacional. Vale ressaltar que editais de concursos para a área de RI de algumas universidades já contemplam a formação em ciência da religião como parte dos requisitos para a vaga.

Merece destaque a iniciativa do Centro de Estudos em Política, Religião e Relações Internacionais (CEPRIR), sediado na Universidade Federal da Paraíba. Como atesta uma de suas recentes publicações, “O Centro surge, no ano de 2017, com o objetivo de preencher uma lacuna de amplo diâmetro existente entre os internacionalistas brasileiros, que resulta de um profundo vazio de produção e reflexão sobre tal tema” (Carletti; Nobre; Ferreira, 2020, p. 9).

De modo prático, é preciso pensar na criação de disciplinas específicas e de grupos de estudos sobre essas questões nos cursos de RI (cf. Estrada, 2016, p. 79). O panorama brasileiro apresentado a partir do levantamento nos cursos de graduação em RI e nos grupos de pesquisa constata que “há uma fragilidade que antecede o pouco espaço dado à religião” (Ferreira; Carlette 2018, p. 12); que “são poucos os que se debruçam no fenômeno religioso nas RI como agenda de investigação” (Ferreira; Carlette 2018, p. 13). Ou, ainda, que há fragilidade na formação dos docentes, concluindo que o “debate sobre o tema é bastante tímido e ainda incipiente” (Ferreira; Carlette 2018, p. 15). O cenário nos cursos nos cursos de ciência da religião é ainda mais escasso (cf. Usarski,

2019, p. 32), sendo apontada como uma das áreas de possível aplicação da ciência da religião, mas que ainda necessita de maior aprofundamento.

Referências

BENTO, Fábio Régio. Relações internacionais e religião – hipóteses sobre possíveis causas de uma negligência investigativa no Brasil. In CARLETTI, Anna; NOBRE Fábio R. F.; FERREIRA, Marcos Alan S. V. *Relações Internacionais e Religião. Reflexões rumo a um contexto pós-laicista*. João Pessoa. Editora UFPB. 2020. pp. 13-38.

BEZERRA, Valdir. De volta para o passado: a aproximação de Putin com a Igreja Ortodoxa russa e a retomada da religião como fator de identidade regional. In *Interlocutor*. Ano XV. Volume XVI. Nº 31. Rio de Janeiro, pp. 48-58, Janeiro/Junho 2019.

BOSCO, Robert M. Persistent Orientalisms. *Journal of International Relations and Development*. Volume 12, Number 1. pp. 90-111. 2009.

BROOKS, David. Kicking the Secularist Habit: A Six-Step Program. In *Atlantic Monthly* 291, no. 2 p. 27–28. 2003. Disponível em: <<https://www.theatlantic.com/ideastour/religion/brooks-full.html>>. Acesso em: 22 set. 2020.

BROWN, Katherine E. Introduction: engaging religions and religious studies. In *International affairs* 96: 2, (2020). pp. 275-278.

CARLETTI, Anna; NOBRE Fábio R. F.; FERREIRA, Marcos Alan S. V. *Relações Internacionais e Religião. Reflexões rumo a um contexto pós-laicista*. João Pessoa. Editora UFPB. 2020.

CHADE, Jamil. Novo dicionário do Itamaraty: Brasil tira de textos gênero e termos de consenso por 25 anos ao usar visão conservadora com base em religião. 10 de julho de 2019. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/novo-dicionario-do-itamaraty/>>. Acesso em: 23 set. 2020.

DARK, Ken. R. (Ed.). *Religion and International Relations*. New York: Macmillan Press, 2000.

DE CARVALHO, Benjamin; LEIRA, Harvard; HOBSON, John. M. The Big Bangs of IR: The Myths That Your Teachers Still Tell You about 1648 and 1919. In *Millennium - Journal of International Studies* 2011, 39 (3), pp. 735-758.

ESTRADA, Rodrigo Duque. Notas preliminares para uma agenda de pesquisa em religião e Relações internacionais. In CARLETTI, Anna e FERREIRA, Marcos Alan S. V. (Coords.). *Religião e Relações internacionais. Dos debates teóricos ao papel do Cristianismo e do Islã*. Curitiba, Porto: Juruá. 2016. pp. 53-86.

FERRARA, Pasquale. Religiões e Relações Internacionais: um enquadramento teórico. In CARLETTI, Anna e FERREIRA, Marcos Alan S. V. (Coords.). *Religião e Relações internacionais. Dos debates teóricos ao papel do Cristianismo e do Islã*. Curitiba, Juruá. 2016. pp. 87-119.

FERREIRA, Marcos Alan S. V.; CARLETTI, Anna C. Religião no ensino e na pesquisa em Relações Internacionais do Brasil. In *Meridiano 47, Journal Of Global Studies*, 19: 2018.

FITZGERALD, Timothy. *Religion and Politics in International Relations. The Modern Myth*. London, New York: Continuum, 2011.

GEDICKS, Frederick Mark. The Religious, the Secular, and the Antithetical. In *Capital University Law Review* 20, no. 1. pp. 113-145, 1991.

GENTRY, Caron E. The politics of hope: privilege, despair and political theology. In *International Affairs* 96: 2 (2020) pp. 365-382.

HASENCLEVER, Andreas; RITTBERGER Volker. Does Religion Make a Difference? Theoretical Approaches to the Impact of Faith on Political Conflict. In *Millennium: Journal of International Studies*. Vol. 29, No. 3, pp. 641-674. 2000.

HAYNES, Jeffrey. *An Introduction to International Relations and Religion (Second edition)*. London• New York: Routledge, 2014.

HURD, Elizabeth Shakman. *The Politics of Secularism in International Relations*. Princeton•Oxford: Princeton University Press, 2008.

KIDWELL, Jeremy. Mapping the field of religious environmental politics. In *International Affairs*. 'Engaging religions and religious studies in international affairs'. 96: 2 (2020) pp. 343-363.

PACE, Enzo. *Ciência da religião aplicada às relações internacionais. Compêndio de Ciência da Religião*. São Paulo: Paulus/Paulinas. 2013. pp. 589-601.

SOARES, Pedro Gustavo Cavalcanti. O secular, o secularismo e a Secularização: conceitos análogos e concepções divergentes. In CARLETTI, Anna; NOBRÉ Fábio R. F.; FERREIRA, Marcos Alan S. V. *Relações Internacionais e Religião. Reflexões rumo a um contexto pós-laicista*. João Pessoa. Editora UFPB. 2020. pp. 13-59.

TADJBAKSHI, Shahrbanou. International relations theory and the Islamic Worldview. In ACHARYA, Amitav; BUZAN, Barry. *Non-Western International Relations Theory. Perspectives on and beyond Asia*. London, New York: Routledge. 2010. pp. 174-196.

THOMAS, Scott M. Taking Religious and Cultural Pluralism Seriously: The Global Resurgence of Religion and the Transformation of International Society. In *Millennium: Journal of International Studies*. Vol. 29, No. 3. pp. 815-841. 2000.

TOFT, Monica Duffy; PHILPOTT, Daniel; SHAH, Timothy Samuel. *God's Century. Resurgent Religion and Global Politics*. New York and London: W. W. Norton. 2011.

TOMALIN, Emma. Global aid and faith actors: the case for an actor-orientated approach to the 'turn to religion'. In *International Affairs* 96: 2 (2020) pp. 323-342.

USARSKI, F. A ciência da religião aplicada como desafio para a formação universitária: sugestões sobre a adequação curricular de estudos pós-graduados da área. In: Seminário de Ciência Da Religião Aplicada, 3, 2019.

ZUBER, Valentine. Os direitos humanos têm uma origem religiosa? In: SUR - Revista Internacional de Direitos humanos. 29, 2019. Disponível em: <<https://sur.conectas.org/os-direitos-humanos-tem-uma-origem-religiosa/>>. Acesso em: 27 Jan. 2020.

Editor responsável: Patricia Rodrigues de Souza

Enviado em: 13/02/2021

Aprovado em: 29/10/2021